05/11/2025

Número: **0076420-17.2017.8.13.0324**

Classe: **[CÍVEL] EXECUÇÃO FISCAL**
Órgão julgador: **3ª Vara Cível da Comarca de Itajubá**
Última distribuição : **20/06/2017**
Valor da causa: **R$ 105.922,78**
Processo referência: **0076420-17.2017.8.13.0324**
Assuntos: **ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias**
Segredo de justiça? **NÃO**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
ESTADO DE MINAS GERAIS (EXEQUENTE)	
	LEANDRO MOREIRA BARRA (ADVOGADO)
OMEGA MICROMECANICA EIRELI (EXECUTADO(A))	
	MARCUS DOS SANTOS BUSTAMANTE ABREU (ADVOGADO) RAFAEL VALERIO CORREA (ADVOGADO)

Outros participantes	
MOUZAR BASTON FILHO (PERITO(A))	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
10572961817	03/11/2025 13:28	Outros Documentos	Outros Documentos

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Itajubá / 3ª Vara Cível da Comarca de Itajubá

Praça Teodomiro Carneiro Santiago, 90, Centro, Itajubá - MG - CEP: 37500-036

EDITAL – PRAÇA OU LEILÃO

PROCESSO Nº: 0076420-17.2017.8.13.0324

CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO FISCAL (1116)

ESTADO DE MINAS GERAIS CPF: 18.715.615/0001-60

OMEGA MICROMECANICA EIRELI CPF: 41.780.990/0001-05

COMARCA DE ITAJUBÁ-MG - SECRETARIA DA 3ª VARA CÍVEL: Pelo presente, faz saber a todos os interessados, que será levado a LEILÃO, na modalidade **ELETRÔNICO**, o bem penhorados do Executado ÔMEGA MICROMECÂNICA EIRELI (CNPJ n. 41.780.990/0001-05), na seguinte forma: DIA 01/12/2025, PRIMEIRO LEILÃO às 10h00min, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem; SEGUNDO LEILÃO com início no dia 01/12/2025, às 10h01min, entregar-se-á o bem a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação. LOCAL: através do portal de leilões online: www.mouzarbastonleiloes.com.br

PROCESSO Nº 0076420-17.2017.8.13.0324, em que é Exequente o ESTADO DE MINAS GERAIS (CNPJ n.18.715.615/0001-60). BEM(NS) PENHORADO: um imóvel com área de 10.903.50 metros quadrados, matriculado no CRI de Itajubá-MG sob o n. 27.572, conforme Auto de Penhora de ID n. 4908053017 (fls. 60). AVALIAÇÃO TOTAL DO IMÓVEL (atualizada): R$ 13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil reais), em 03/07/2025, conforme expediente de ID n. 10489783727. DECRETADA INDISPONIBILIDADE DO BEM PELO CNIB: ID n. 8986443007 e RESPOSTA DO CARTORÁRIO no ID n. 9243183044. LOCALIZAÇÃO DO BEM: Avenida Padre Lourenço da Costa, à margem esquerda da BR-459 (Rodovia Itajubá-Lorena). DEPOSITÁRIO: OMEGA MICROMECANICA EIRELI. VALOR DA DÍVIDA – última atualização (ID n. 10572631047), totalizando R$ 170.795,42 (cento e setenta mil setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos).

LEILOEIRO NOMEADO NO ID n. 10551407203: leiloeiro MOUZAR BASTON FILHO (JUCEMG n. 1125), sendo fixada sua comissão em 5% do valor da arrematação a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. OBS:

1) os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar

suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas;

2) o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o art. 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional;

3) O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme art. 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza *propter rem*), os quais sub-rogados no preço da arrematação;

4) o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação. (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60%, do valor de avaliação atualizado**;**

5) quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados, ou ofertar lances pela internet através do site ***www.mouzarbastonleiloes.com.br***, devendo para tanto os interessados efetuarem cadastramento prévio, em até 24 horas de antecedência do início do leilão, confirmar os lances e recolher a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio, ficando ciente de que os arrematantes deverão depositar a disposição do Juízo o valor total da arrematação, via depósito judicial no prazo de 24 horas a partir do encerramento da hasta.

INTIMAÇÃO: fica desde logo intimado o(a) Executado(a), se seu cônjuge se casado for, das datas acima, se porventura não for(em) encontrado(s) para intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I do CPC/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(s), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do CPC/2015, bem como que poderá(ão) oferecer embargos à arrematação ou à adjudicação. Fica(m) cientificados(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no §1º do art. 903 do CPC será de 10 (dez) dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903 §2º do CPC/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Itajubá, data e hora da assinatura eletrônica. Eu, Neander Rodrigo Gonçalves - Gerente de Secretaria. Dr. Luiz Fernando Rennó Matos – Juiz de Direito.

Itajubá, data da assinatura eletrônica.

Neander Rodrigo Gopnçalves

Gerente de Secretaria

por ordem do(a) Juiz(a) de Direito